ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0267/97

EMENTA: Nomina a Rua "06" (seis) do Loteamento Vilage Rio das Ostras, de Rua Madre Tereza de Calcutá.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faço saber que Câmara Municipal deliberou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1°- A Rua "06" (seis) do Loteamento Vilage Rio das Ostras, passa a denominar-se de Rua Madre Tereza de Calcutá.

Art.2°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de outubro de 1997.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PUBLICAÇÃO
Publicado no Edital 538
JORNAL Umas & Ostras
na Data 26/09 a 02/10/97.
na Página 008.

Alberto J. de La Rocque P. Meireles
Chefe de Gabinete